

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Ofício nº 65/2021/EY

Ao  
Comitê Interfederativo - CIF  
A/C: Sr. Thiago Carrion  
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.  
CEP: 70818-900

À  
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio)  
C/C: ILMO. Sr. Frederico Drumond Martins  
Coordenador da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade  
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451 - Edifício Petro Tower, sala 1601,  
Enseada do Suá, Vitória/ES.  
CEP: 29050-335

À Governança da Fundação Renova  
C/C: Carlos Anselmo Costa Cenachi  
Gerente de Governança  
Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte - MG  
CEP: 30112-020

Referência: Cumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 556, emitida em 03 de dezembro de 2021.

Assunto: Envio dos impedimentos/premissas/diretrizes identificadas em auditorias já realizadas pela EY à respectiva Câmara Técnica, para que sejam avaliados e propostos os encaminhamentos necessários.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e em resposta à deliberação CIF nº 556, segue anexo a este ofício:

- Relação de Impedimentos que comprometem ou podem comprometer o processo de auditoria finalística dos Programas ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições sem as quais a Auditoria Independente fica impossibilitada de elaborar e/ou realizar os procedimentos de auditoria para verificação do cumprimento das atividades/ações projetos/processos pela Fundação Renova.

Para a formulação deste documento foram considerados os últimos ciclos de Acompanhamento realizados no Programa. Diante disso, podem existir impedimentos



endereçados a partir do Documento de Definição do Programa aprovado posteriormente pelo CIF (casos aplicáveis), o qual no momento da realização da auditoria pela EY não se encontrava aprovado.

No documento anexo ao presente ofício, há a indicação, no entendimento da EY, do responsável por cada item identificado, sendo recomendado o endereçamento tempestivo dos mesmos.

Em referência aos Programas da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio), foram identificados pela EY três impedimentos.

Vale ressaltar que a lista apresentada pela EY não é exaustiva e que ao longo do processo de auditoria podem ser identificados novos impedimentos que serão apresentados pela EY.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo  
*Sócio*  
*EY*

## Anexo I – Impedimentos CT-Bio

Programa	Impedimento	Responsável <sup>1</sup>
PG039	Necessidade de avaliação e aprovação pela CT-Bio/CIF do Documento de Definição do Programa, protocolado pela Fundação Renova em Dez/2020. A EY ressalta que existe um Documento de Definição do Programa aprovado com ressalvas pela Deliberação CIF nº 218, cujos indicadores do Programa não foram aprovados.	CT-Bio; CIF
PG028	Ausência de aprovação da ficha de indicadores apresentada no documento de Definição do Programa de janeiro de 2018 (aprovado com ressalvas pelo CIF, por meio da Deliberação nº 218, de 30 de outubro de 2018). Vale frisar que no dia 15 de outubro de 2020 a Fundação Renova protocolou novo documento de Definição do Programa, cujo conteúdo apresenta ficha de indicadores, versão ainda não aprovada pelo CIF. <sup>2</sup>	CT-Bio; CIF
PG028 e PG030	Ausência da formalização da delimitação da área em que houve deposição de rejeito no âmbito da Área Ambiental 1 e de sua aprovação. <sup>3</sup>	Fundação Renova; CT-Bio; CT-FLOR; CIF

<sup>1</sup> Indicação de responsável pelo impedimento, conforme entendimento da EY, cabendo aos responsáveis verificar a pertinência e/ou redirecionamento do mesmo.

<sup>2</sup> Foi identificado pela EY que, está presente na pauta da 8ª Reunião Extraordinária do CIF de 17 de dezembro de 2021 a discussão sobre a aprovação do documento de Definição deste Programa. Caso seja aprovado, favor desconsiderar este item.

<sup>3</sup> Este impedimento foi também encaminhado para a CT-FLOR pois o mesmo está presente nos Programas PG025 e PG040.